**Lei Municipal nº 944/1994**

**Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a assinar convênios.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, VOTOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com as secretarias do Estado de Minas Gerais bem como, com outros pertencentes ao Estado, objetivando obter recursos para a realização de obras e melhorias no Município.

Art. 2º - Fica também o Chefe do Executivo autorizado a celebrar convênios com a união através de seus órgãos específicos com a finalidade de canalizar recursos para investimentos e custeio no Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lima Duarte, ao 1º dia do mês de julho de 1994.

**Carlos Alberto Barros**

Prefeito Municipal

**Maria das Graças Paiva Mautone Campos**

Chefe de Gabinete